## SELEÇÃO DE CONSULTORES PELOS MUTUÁRIOS DO BANCO MUNDIAL AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE – 27/10 UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES

SERVIÇOS DE CONSULTORIA

- 1. O Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento firmaram Acordo de Doação (Acordo de Doação GEF TF055091) para implementação, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares no Estado de São Paulo. Parte dos recursos será utilizada para a contratação de Consultores Individuais, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.
- 2. A execução dos serviços pressupõe a contratação de consultor individual capacitado para ser Assistente de Pesquisas de Aspectos Sociais Aplicadas na Avaliação de Efetividade do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares

O desenvolvimento das atividades envolverá o domínio de atividades inerentes ao assistente de pesquisas aplicadas à avaliação de projetos de gestão ambiental pública. O profissional deverá demonstrar excelência em trabalhar com <u>aspectos sociais</u> associadas à gestão de matas ciliares. O profissional deve ter (a) excelente capacidade analítica, (b) domínio de ferramentas como softwares para análises de dados, (c) excelente capacidade de comunicação e (d) habilidades em elaborar planilhas e gráficos dinâmicos. O profissional deve ter formação de nível superior (graduação ou pós-graduação stricto sensu) em uma das seguintes áreas: Ciências Exatas; Ciências Sociais (gestão, economia, ciências sociais e afins); Interdisciplinar e Ciência Ambiental, desde que lide com análises quantitativas e tabulação de dados. O profissional deve ter, no mínimo, 1 ano de experiência nas seguintes atividades: (i) aplicar questionários de pesquisas aplicadas; (ii) realizar análises quantitativas de dados de pesquisas avaliativas. A experiência do profissional em projetos de gestão ambiental, na avaliação de políticas públicas e a experiência em atividades de pesquisa no nível de mestrado ou doutorado não são mandatórias, embora desejáveis.

Para avaliação nesta seleção serão considerados os seguintes critérios:

Característica	Nota	Peso
Pré-requisitos: graduação; experiência de 1 ano em aplicar questionários e realizar análises	Apto: se cumprir o pré-requisito Inapto: se não cumprir os pré-requisitos	-
quantitativas		
(a) Realizou análises quantitativas e tabulação de dados de 2 projetos	3: não atende a nenhuma destas características 5: atende parcialmente a esta característica 7: atende plenamente a esta característica Adicionar 1 ponto por publicação resultante destes trabalhos, com o limite de 3 pontos extras	2
(b) Domínio de softwares para análises de dados, como M.S. Excel, SPSS ou outros	3: não atende a nenhuma destas características 5: atende parcialmente a esta característica 7: atende plenamente a esta característica Adicionar 1 ponto por projeto de gestão ambiental no qual o software foi utilizado, com o limite de 3 pontos extras	1
(c) Formação acadêmica: na área das Ciências Exatas, Sociais,	0: não atende a nenhuma destas características 5: atende parcialmente a esta característica	1

Interdisciplinar e Ciência Ambiental	7: atende plenamente a esta característica Adicionar 1 ponto se estiver cursando pós-
	graduação stricto sensu ou 2 pontos se tiver
	mestrado <i>strictu sensu</i> <u>ou</u> 3 pontos se tiver
	doutorado

- 3. O Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, sob a supervisão da Unidade de Coordenação do Projeto de Recuperação de Matas Ciliares, da Secretaria do Meio Ambiente, convida profissionais qualificados a manifestar interesse, por escrito, na prestação dos serviços acima descritos. Os interessados deverão demonstrar que são qualificados para executar os serviços, apresentando comprovação de capacidade técnica adquirida a partir da realização de trabalhos semelhantes e indicando que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades previstas.
- 4. Juntamente com a demonstração de qualificação técnica mencionada no item anterior, deverá ser comprovada a situação regular do consultor perante a legislação fiscal e previdenciária.
- 5. O consultor selecionado ao final do procedimento deverá, como condição para assinatura do contrato, demonstrar, à época, a manutenção das situações regulares mencionadas no item anterior, regularidade perante CADIN, bem como indicar o número de sua conta corrente no Banco do Brasil.
- 6. O consultor será selecionado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelas Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, publicadas em maio de 2004 revisado em outubro de 2006, na modalidade Seleção de Consultores Individuais e critérios acima mencionados.
- 7. Os profissionais interessados poderão obter maiores informações, no endereço abaixo de segunda a sexta, das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 hs.
- 8. As manifestações de interesse devem ser entregues **até o dia 23 de agosto de 2010**. Caso o número mínimo de Manifestações não for atingido, a Manifestação de Interesse permanecerá aberta até que isso aconteça.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES

Avenida Professor Frederico Hermann Junior, 345 – Prédio 12 – 4º andar CEP 05459-900 – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP

Telefone (11) 3133.3976 - e-mail:dpp-compras@ambiente.sp.gov.br